



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffee break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

João Lisboa (MA) 26 de Junho de 2020

**Marcos Venício Vieira Lima**

**Pregoeiro**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 01.07.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



Estadual nº35.677/2020 e Decretos Municipais para enfrentamento ao novo coronavírus AUTORIZO a Contratação e Emissão de Empenho, em favor da Empresa M J G FERREIRA, CNPJ Nº17.060.345/0001-33, no valor global de R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais), ccm a seguinte Dotação Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2083.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Publique-se na forma legal. Itapecuru Mirim, 25 de junho de 2020. PARAGUACY SANTOS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**—Considerando a justificativa para aquisição do objeto, a Proposta e documentação apresentada, bem como o Parecer Jurídico e a manifestação da CPL, RATIFICO na íntegra o procedimento que opinado pela Dispensa do Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de lençóis, fronhas, travesseiros, toalhas de banho, toalhas de rosto, camisolas aberta nas costas e conjunto pijama, bermuda e camisa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentar o COVID-19, de acordo com a menor Proposta e demais documentos que constam nos autos do processo Administrativo nº 129/2020. Assim, com fulcro no artigo 24, IV e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº926/2020, Decreto Estadual nº35.677/2020 e Decretos Municipais para enfrentamento ao novo coronavírus. AUTORIZO a Contratação e Emissão de Empenho, em favor da Empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 21.161.466/0001-49, no valor global de R\$ 18.533,25(dezoito mil quinhentos trinta e três reais vinte e cinco centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2083.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Publique-se na forma legal. Itapecuru Mirim, 25 de maio de 2020. PARAGUACY SANTOS E SILVA-Secretária Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2020 Processo Administrativo nº 003.0705/2020** . A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a recuperação de estrada vicinal na sede do município de Jenipapo dos Vieiras ao Povoado Pilões.. Em conformidade com as quantidades e espécies contida no projeto básico (anexo I), Contrato de Repasse Nº 893096/2019MDR/CAIXA parte integrante deste Edital, o qual será processado e jugado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e as condições do Edital à realizar as 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua João Lago da Silva, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: [cpljenipapovieiras@gmail.com](mailto:cpljenipapovieiras@gmail.com). Jenipapo dos Vieiras (MA), 26/06/2020. Adizon Alves da Costa Barroso – Secretario Municipal de Administração e Finanças.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 – CPL** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020.** A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 003/2020, para a aquisição de máscaras em tecido 100% algodão em atenção ao combate da pandemia Covid-19, no município de Maranhãozinho, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo Menor Preço por item Data da disputa: dia 07 de julho de 2020 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacao.maranhaozinho@gmail.com](mailto:licitacao.maranhaozinho@gmail.com). Maranhãozinho - MA, 26 de junho de 2020. Zelimar Dias Oliveira. Pregoeiro do município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

**Aviso Anulação Tomada De Preços Nº 001-2020. Processo Administrativo Nº 010/2020.** A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, informa a quem interessar que o procedimento licitatório em referencia foi anulado por decisão Judicial que está juntada nos autos do processo, mais informações junto a Comissão Permanente de Licitações ou pelo e-mail: [cplmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cplmirandadonortejrm@gmail.com). Miranda do Norte – MA, 15 de Maio de 2020. Carlos Eduardo Fonseca Belfort – Prefeito Municipal. **Aviso Anulação Tomada De Preços Nº 002-2020. Processo Administrativo Nº 040/2020.** A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, avisa que realizará o processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 01.07.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

criado através do Decreto Municipal nº 015/2020, sobre a situação epidemiológica decorrente da Pandemia em âmbito local, em sintonia com os demais Entes Federativos.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,** aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

---

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 – CPL A** Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---



**JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 01.07.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffe break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

# Dino critica Jair Bolsonaro após elevação de desemprego

Governador do Maranhão afirmou que o presidente da República, Jair Bolsonaro, "mal consegue estabilizar uma equipe ministerial"; em 2019, comunista responsabilizou a crise econômica para justificar aumento da pobreza no estado

RONALDO ROGÍIA  
Da equipe de O Estado

O governador Flávio Dino (PCdoB) utilizou o seu perfil em rede social para criticar o presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido), após relatório da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), vinculado ao IBGE, ter apontado elevação na taxa de desemprego no país no trimestre finalizado em maio.

Dino afirmou que o Maranhão foi o estado o Nordeste com o menor percentual de perda de empregos formais no período e ironizou a situação do presidente da República no atual cenário.

"O Maranhão é o estado do Nordeste que menos perdeu empregos formais na crise do coronavírus. O Brasil já perdeu mais de 1,5 milhão de empregos. Dados oficiais do Governo Federal. É urgente agir. Pena que Bolsonaro mal consegue estabilizar uma equipe ministerial", escreveu em seu perfil em rede social.

O relatório divulgado pelo PNAD mostrou que a taxa de desocupação no trimestre móvel encerrado em maio de 2020 foi de 12,9% e cresceu 1,2 ponto percentual em relação ao trimestre de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020 (11,6%) e 0,6 ponto percentual em relação ao mesmo trimestre de 2019 (12,3%).



Flávio Dino voltou a responsabilizar o presidente Jair Bolsonaro pelo aumento do desemprego no Brasil

## Desocupados

De acordo com o relatório, a população desocupada (12,7 milhões de pessoas) teve aumento de 3,0% (388 mil pessoas a mais) frente ao trimestre móvel anterior (12,3 milhões de pessoas) e ficou estatisticamente estável frente a igual trimestre de 2019

(13,0 milhões de pessoas).

Já a população ocupada (85,9 milhões) caiu 8,3% (7,8 milhões de pessoas a menos) em relação ao trimestre anterior e de 7,5% (7,0 milhões de pessoas a menos) em relação ao mesmo trimestre de 2019.

As quedas, segundo o PNAD,

foram recordes da série histórica. O nível da ocupação (percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar) caiu para 49,5%, o menor da série histórica iniciada em 2012, com redução de 5,0 p.p. frente ao trimestre anterior (54,5%) e de 5,0 p.p.

## Governador justificou aumento da pobreza

Apesar de o governador do Maranhão tratar com ironia o presidente da República, Jair Bolsonaro, ao comentar a elevação do desemprego no país em decorrência da crise provocada pela pandemia do Covid-19, no ano passado, após o IBGE e a Tendências Consultoria - do Valor Econômico -, apontarem aumento da extrema pobreza no Maranhão, Flávio Dino justificou o desempenho como efeito da crise econômica no país.

Naquela ocasião, ao ser entrevistado no programa jornalístico Globonews em Ponta, do canal de tv fechado Globonews, Dino tentou se isentar de responsabilidade.

Para ele, o resultado mos-

trado em relatório foi consequência exclusiva de fatores externos ao seu governo, naquela oportunidade, já no exercício do segundo mandato.

"O estudo ao qual você se refere mostrou, infelizmente, o aumento da extrema pobreza em todo o país. No Brasil cresceu a extrema pobreza e em todos os estados, em razão da brutal recessão econômica. É claro que os estados, historicamente, têm uma maior dependência das transferências federais constitucionais, notadamente chamadas de FPE e FPM, sofrem mais duramente com uma recessão econômica", disse.

## Live foi marcada por críticas a Bolsonaro

frente a igual trimestre de 2019 (54,5%).

Apesar de Flávio Dino ter comentado sobre o desempenho do Maranhão, o levantamento, divulgado no site do instituto e

## Lula e Dino apontaram desarticulação

com acesso público, não faz qualquer referência a dados sobre os estados do país no período. Não há, nesse documento específico, desempenho do Maranhão. ■

## Governo anuncia prorrogação do auxílio emergencial por dois meses

Verba total a ser liberada é de R\$ 1,2 mil dividida em quatro vezes sendo dois por cada mês; auxílio emergencial é destinado para trabalhadores informais e beneficiários do Bolsa Família

BRASÍLIA

O ministro da Economia, Paulo Guedes, anunciou ontem a prorrogação do auxílio emergencial, destinado a trabalhadores informais e beneficiários do Bolsa Família.

Segundo Guedes, a proposta é que sejam pagas mais quatro parcelas em dois meses, que somarão R\$ 600 por mês, totalizando R\$ 1,2 mil.

O anúncio foi feito em uma cerimônia no Palácio do Planalto, da qual participaram o presidente Jair Bolsonaro, ministros do governo, os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RI), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), além de parlamentares e convidados.

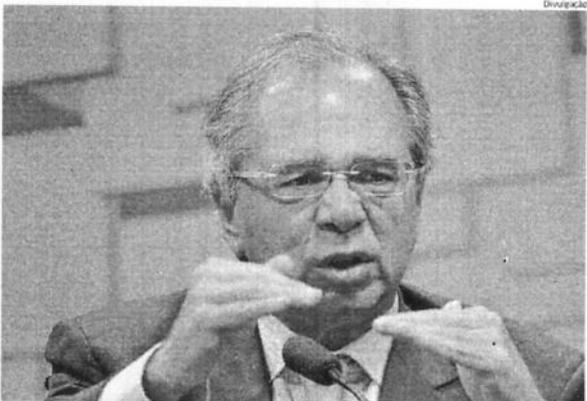
Na cerimônia, Bolsonaro assinou um decreto sobre a prorrogação do pagamento.

Após o evento, o presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, disse que o cronograma de pagamento das novas parcelas ainda será divulgado. Segundo ele, o calendário está pronto, mas falta autorização do ministro Paulo Guedes para anunciar.

### Auxílio

O auxílio emergencial foi criado em abril, por meio de uma lei aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada por Bolsonaro. A previsão inicial era que o auxílio fosse pago por três meses, mas a lei deu a possibilidade de prorrogação do benefício.

O texto enviado pelo governo ao Congresso previa que o auxílio fosse de R\$ 200, mas o texto



Ministro Paulo Guedes, foi quem fez o anúncio da prorrogação do auxílio emergencial por mais dois meses

## SAIBA MAIS

### Pagamentos

O pagamento do auxílio emergencial por mais dois meses será dividido assim:

- R\$ 500 no fim do mês;
- R\$ 100 no fim do mês;
- R\$ 300 no início do mês;
- R\$ 300 no fim do mês.

aprovado pelo Congresso passou o valor da parcela para R\$ 600.

### Prorrogação

Na semana passada, Bolsonaro fez uma transmissão ao vivo na

qual disse que a "ideia" do governo era pagar mais três parcelas do auxílio (R\$ 500, R\$ 400 e R\$ 300). No Congresso, porém, parlamentares vinham defendendo manter o valor de R\$ 600 e pagar

mais duas parcelas.

Segundo o Ministério da Economia, cada parcela do auxílio custa por mês cerca de R\$ 50 bilhões. Conforme Paulo Guedes, o programa já beneficiou 60 milhões de pessoas.

No discurso desta terça-feira, Paulo Guedes afirmou que o parcelamento foi pensado para fazer uma "aterrissagem inteligente" do auxílio e que o próximo passo do governo será o programa Renda Brasil, reestruturando os programas sociais já existentes.

"O Bolsa Família foi a junção de dois ou três programas. Vamos fazer o mesmo, juntar dois ou três programas e criar o Renda Brasil, Renda Cidadania. Acima desse nível que está aí", disse. ■

## Governo pagará auxílio em quatro parcelas

## Valor total a ser liberado soma R\$ 1,2 mil

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - CPL A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffee break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOIEIRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÉ  
CNPJ: 13.426.308/01 FONE FAX: 91.302-094  
Rua Nova, 55, Centro CEP: 65.945-000 - ARARÉ - MA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Araré - MA, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação, em virtude de Ausência de Publicação de Aviso de Licitação junto ao Jornal de Grande Circulação utilizado pela Prefeitura Municipal de Araré - MA e Também por motivo de adequação da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo relativo ao Processo Administrativo nº 00000047/2020 - Tomada de Preço nº 006/2020 - CPL. Objeto: TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por lote, Regime de Empreitada Global para a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 2 (duas) Escolas (colégio Frls Alberto e Morle Videu) no Município de Araré - MA.

Alterações do item 4.3 do edital da planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, cuja nova redação, novo memorial descritivo, nova planilha orçamentária e cronograma físico financeiro estará à disposição no endereço da Comissão Permanente de Licitação e conforme a Instrução Normativa do TCE também será inserida dentro do prazo junto ao Mural de Licitações do Sistema SACOP.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam estabelecidas nova data para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como se segue: Data de entrega dos envelopes e abertura: até 17/07/2020 às 09:00 horas. Local: Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Rua Nova, s/n - Centro - CEP: 65.945-000 - Araré - MA.

JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 061/2020-GAB

CPL  
Fis. 138



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**JORNAL O PROGRESSO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 01.07.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e coffee break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

**MAITY BIOENERGIA S.A. CNPJ (MF) 07.007.398/0001-37. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2020.**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Em 04 de maio de 2020, às 14h00min, na sede social da Companhia, situada na Rua Tamandaré nº 1.048, Bairro Jardim São Luis, CEP 65913-030 na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**2. QUORUM.** Acionistas presentes na totalidade do capital votante da Companhia conforme assinatura constantes do "Livro de Registro de Presença".

**3. PUBLICAÇÕES:** a) Aviso aos acionistas publicado nos Jornais: "O Progresso", edições de 27/03/2020, 28/03/2020, 29/03/2020, e "Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE", edições de 27/03/2020, 30/03/2020, 31/03/2020. b) Convocação das Assembleias Gerais publicado nos Jornais: "O Progresso", edições de 23/04/2020, 24/04/2020 e 25/04/2020, e "Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE", edições de 23/04/2020 e 24/04/2020 e 27/04/2020. c) Demonstrações Contábeis dos exercícios 2019 publicadas nos jornais: "O Progresso", edição de 27/04/2020 e no "Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE", edição de 27/04/2020.

**4. MESA DIRIGENTE:** a) Presidente: Antonio Celso Izar. b) Secretária: Marizeth Campos Guimarães Moura; c) Advogado: Gustavo César Pretzel (OAB/RS 57.252).

**5. ATA.** A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

**ORDEM DO DIA: 6. ORDINARIAMENTE:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 acompanhados do parecer dos auditores independentes.

**7. DELIBERAÇÕES.** Aprovação por unanimidade de votos dos senhores Acionistas com abstenção dos legalmente impedidos as seguintes matérias: a) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis compostos do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, bem como as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer dos auditores independentes.

**ORDEM DO DIA: 8. EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Ratificação da cessão de ações realizada; b) Alteração do tipo societário da Sociedade; c) Aprovação do Contrato Social da Sociedade; d) Avaliar e deliberar sobre o registro patrimonial resultante dos laudos de avaliação dos ativos, em conformidade com os CPC-01; CPC-27; CPC-29; e) Outros assuntos de interesse social.

**9. DELIBERAÇÕES.** Aprovação por unanimidade de votos dos senhores Acionistas com abstenção dos legalmente impedidos as seguintes matérias: a) Em razão do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, firmado entre AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S.A. e ANTONIO CELSO IZAR, em 19/03/2020, ANTONIO CELSO IZAR, neste ato, retira-se da Companhia, cedendo e transferindo, de forma irrevogável e irretirável, por meio de compra e venda, a totalidade das ações por si havidas na Companhia, mais especificamente, 10.000 (dez mil) ações, cada uma com o valor de R\$ 1,00 (um real), para AIMAR. Diante do exposto, neste ato, ratifica-se a cessão de ações efetuada, de modo que a composição acionária passa a ser a seguinte:

ACIONISTAS/AÇÕES	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
AIMAR - Agroindustrial do Maranhão S.A.	66.965.000	100	0	0	66.965.000	100
<b>TOTAL</b>	<b>66.965.000</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.965.000</b>	<b>100</b>

1) Tendo em vista a ausência de pluralidade de sócios, com base no art. 206, I, d da Lei nº 6.404/76 e no art. 220 § 1º da Lei nº 6.404/76, delibera-se pela transformação do tipo societário da MAITY BIOENERGIA S.A., de sociedade por ações para sociedade empresária limitada unipessoal, sem solução de continuidade na existência legal da mesma, mantendo o capital social da Sociedade, que atualmente é de R\$ 66.965.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), totalmente integralizado e dividido em 66.965.000 (sessenta e seis milhões e novecentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e que, em virtude da transformação do tipo jurídico, passa a ser dividido em 66.965.000 (sessenta e seis milhões e novecentos e sessenta e cinco mil) quotas sociais, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios em conformidade com o Contrato Social que constitui Anexo I da presente ata, pelo qual a Sociedade passa a ser regida consoante suas disposições em face da transformação do tipo jurídico ora deliberada, revogando-se expressamente o Estatuto Social antes vigente; e) De modo a atender ao que prescreve o artigo 1.158 da Lei 10.406/02, o nome empresarial da Sociedade é alterado, passando esta a denominar-se MAITY BIOENERGIA LTDA; d) Ato contínuo, é aprovado o Contrato Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente ata; e) Aprovam os Acionistas o registro patrimonial resultante dos laudos de avaliação econômica, avaliação determinação da vida útil remanescente e valor residual ao final da vida útil dos bens do Ativo imobilizado realizada pela empresa especializada em controle e avaliações patrimoniais, (inscrever empresa responsável), conforme faculdade estabelecida pelos Pronunciamentos do CPC-01 e CPC-27, na data base de 31 de dezembro de 2019; f) Aprovam os Acionistas o registro do valor justo dos Ativos Biológicos da Companhia, resultante dos laudos de avaliação realizada pela empresa especializada em controle e avaliações patrimoniais, (inscrever empresa responsável), com base no Pronunciamento do CPC-29 (IAS 41), na data base de 31 de dezembro de 2019; g) Aprovam os Acionistas a contratação de auditores independentes para realização de auditoria das demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2020 e 2021; h) Ainda, aprovam os acionistas a contratação de empresa especializada em controle e avaliações patrimoniais para realização da análise econômica, re inventário e avaliação dos bens do Ativo Imobilizado, assim como a avaliação de seus Ativos Biológicos nos exercícios de 2020 e 2021; i) ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas com direito a voto, a saber: AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S.A., ANTONIO CELSO IZAR, representada, neste ato, por seu representante legal ANTONIO CELSO IZAR, Imperatriz (MA), 04 de maio de 2020; ANTONIO CELSO IZAR, Secretário das Assembleias Gerais; MARIZETH CAMPOS GUIMARÃES MOURA, Secretária das Assembleias Gerais; AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S.A., Acionista; ANTONIO CELSO IZAR, Representante Legal; MAITY BIOENERGIA S.A., CNPJ (MF) 07.007.398/0001-37, NIRE 21.3.0000931.1, Anexo I. MAITY BIOENERGIA LTDA, CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIÇÃO.

**AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro jurídico na Rua Tamandaré nº 1052, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz, MA, CEP 65913-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.636.897/0001-93, com seus atos societários arquivados na JUCEMA sob o NIRE 21300001492, neste ato representada por seu representante legal ANTONIO CELSO IZAR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, nascido em 30.03.1944, natural de Bocaina, SP, portador da cédula de identidade RG nº 62819471 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 402.940.728-53, residente e domiciliado na Rua Tamandaré nº 1052, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz, MA, CEP 65913-030, doravante simplesmente designada ("AIMAR").

1) Vive constituído, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada unipessoal, sob o nome de **MAITY BIOENERGIA LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Tamandaré nº 1048, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz, MA, CEP 65913-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.398/0001-37, doravante simplesmente denominada ("Sociedade"), que será regida consoante as cláusulas e condições a seguir transcritas e a legislação

**COMUNICADO**

A Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Maranhense - COOMPSMAR (EM LIQUIDAÇÃO), através de seus Liquidantes e Conselho Fiscal VEM através deste comunicado, tendo em vista que a Pandemia Mundial pelo COVID-19 ainda se manifesta de forma grave no Município de Imperatriz/MA, e, tendo em vista que a maioria dos cooperados fazem parte do grupo de risco indicado pela OMS, DECIDEM postergar a Assembleia Geral Extraordinária que haveria de ser realizada em Junho do corrente ano, para uma data a ser marcada quando a situação de Saúde Pública permitir.

**COMUNICAM** ainda, que o pagamento de dividendos da segunda parcela da venda parcial ocorrida se dará da mesma forma que houve quando da primeira parcela e as notificações aos espólios e autorizações para depósito em conta dos Cooperados, já se encontram na secretaria da COOMPSMAR (EM LIQUIDAÇÃO).

Sem mais e certos do entendimento deste comunicado vão nossas manifestações de apreço.

Imperatriz/MA, 29 de junho de 2020.

Liquidantes:

Fernando Fivede Gonçalves

Carlos Fernando Santos Rabelo

Conselho Fiscal:

Hélio Bispo do Nascimento

Bernardino de Souza Milhomem

Marjuzia Vieira dos Santos

**COMUNICADO**

MACTRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFLTD, CNPJ: 01.630.610/0009-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Aviação, localizada no Aeroporto de Imperatriz-MA, Processo: 7606/2016, em 15/06/2020.

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020 - CPL A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitas e coffee break. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.866/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

**CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO**

A empresa J. Ribamar dos Santos Veiga situada na Rua Frei Manoel Procópio, 248 - Centro - Imperatriz-MA, convoca o funcionário José Wellington Cunha de Oliveira, portador da CTPS 031107 - Série 00025-PA, a retornar ao trabalho no prazo de 72 horas, sob pena de ser demitido, conforme o artigo 482, letra I, do Decreto Lei nº 5.482 da CLT. Imperatriz-MA, 27 de junho de 2020.

**CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO**

A empresa J. Ribamar dos Santos Veiga situada na Rua Frei Manoel Procópio, 248 - Centro - Imperatriz-MA, convoca a funcionária Jocéia Maria Alves de Freitas, portadora da CTPS 031107 - Série 00025-PI, a retornar ao trabalho no prazo de 72 horas, sob pena de ser demitida, conforme artigo 482, letra I, do Decreto Lei nº 5.482 da CLT. Imperatriz-MA, 27 de junho de 2020.

**CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO**

A empresa J. Ribamar dos Santos Veiga situada na Rua Frei Manoel Procópio, 248 - Centro - Imperatriz-MA, convoca o funcionário Renildo Ferreira da Silva, portador da CTPS 032060, Série 00029-MA, a retornar ao trabalho no prazo de 72 horas, sob pena de ser demitido, conforme artigo 482, letra I, do Decreto Lei nº 5.482 da CLT. Imperatriz-MA, 27 de junho de 2020.

**CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO**

A empresa J. Ribamar dos Santos Veiga situada na Rua Frei Manoel Procópio, 248 - Centro - Imperatriz-MA, convoca o funcionário Jonas Leite de Oliveira, portador da CTPS 078394, Série 00037-MA, a retornar ao trabalho no prazo de 72 horas, sob pena de ser demitido, conforme artigo 482, letra I, do Decreto Lei nº 5.482 da CLT. Imperatriz-MA, 27 de junho de 2020.

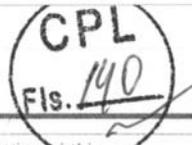
**CONVOCAÇÃO DE EMPREGADO**

A empresa J. Ribamar dos Santos Veiga situada na Rua Frei Manoel Procópio, 248 - Centro - Imperatriz-MA, convoca a funcionária Maria Ozemir Oliveira Silva, portadora da CTPS 81555, Série 0009-PA, a retornar ao trabalho no prazo de 72 horas, sob pena de ser demitida, conforme artigo 482, letra I, do Decreto Lei nº 5.482 da CLT. Imperatriz-MA, 27 de junho de 2020.

**o progresso**  
EXPRESSÃO REGIONAL

**ASSINE E LEIA**

**Fone: 3525-2278**



vigente aplicável a esse tipo societário

**CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

**Art. 1º - MAITY BIOENERGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, reger-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil e supletivamente, pelas disposições legais pertinentes às Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores). **Art. 2º -** A Sociedade tem sede e foro jurídico na Rua Tamandaré nº 1048, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz, MA, CEP 65913-030 com CNPJ nº 07.007.398/0001-37. **Parágrafo Primeiro -** A Sociedade poderá criar, manter e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país ou ainda no exterior, respeitada as determinações do Contrato Social. **Parágrafo Segundo -** A primeira filial foi instalada na BR 010, s/nº, na Fazenda Palmeirinha, na Cidade de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP 65.968-000 com CNPJ nº 07.007.398/0002-18. **Art. 3º -** A Sociedade tem por objetivo atuar no campo das atividades agrícolas e industriais, dedicando-se à cultura da cana-de-açúcar, sem exclusão de outras, inclusive aquelas destinadas à pecuária, florestamento e reflorestamento, visando o equilíbrio ambiental e a melhor produtividade agrícola da cultura principal; realizando o processamento industrial da cana-de-açúcar para a produção de açúcar, álcool e seus derivados alimentares e combustíveis, outros produtos industriais da matéria vegetal e geração de energia elétrica; a comercialização de seus produtos e insumos em geral, através, inclusive de exportação e importação, a elaboração de projetos agrícolas e industriais para o uso próprio ou de terceiros e a prestação de serviços de assistência técnica e operacional a terceiros. **Parágrafo Único -** A Sociedade poderá participar do capital social de outras empresas, por deliberação dos sócios, respeitadas as determinações deste Contrato Social. **Art. 4º -** A Sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2004 e existirá por tempo indeterminado cabendo aos sócios alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução geral.

**CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL.** **Art. 5º -** O capital social da Sociedade é de R\$ 66.965.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 66.965.000 (sessenta e seis milhões e novecentos e sessenta e cinco) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	TOTAL (R\$)	%
AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S.A.	66.965.000	1,00	66.965.000,00	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>66.965.000</b>		<b>66.965.000,00</b>	<b>100,0%</b>

**Art. 6º -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social. **Art. 7º -** As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) sócio(s) ou detentores de direito de voto que representem(m) a maioria absoluta do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das quotas, conquanto manifestem sua vontade por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que tomarem conhecimento da oferta. **Art. 8º -** Entre os sócios é livre a cessão de participações societárias e seus respectivos direitos inerentes.

**CAPÍTULO III. REUNIÃO DE SÓCIOS.** **Art. 9º -** A Reunião de Sócios será convocada, ordinariamente, a cada ano dentro dos 04 primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, em qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade exigirem. **Art. 10º -** A Reunião de Sócios será convocada pela administração, na forma estabelecida em lei, devendo ser instalada e presidida pelo administrador que escolherá qualquer um dos presentes para secretário. **Art. 11º -** Os sócios fixarão, em reunião, a remuneração dos administradores, global ou individualmente.

**CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO.** **Art. 12º -** A Sociedade será administrada pelo não sócio ANTONIO CELSO IZAR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, nascido em 30.03.1944, natural de Bocaina, SP, portador da cédula de identidade RG nº 62819471 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 402.940.728-53, residente e domiciliado na Rua Tamandaré nº 1052, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz, MA, CEP 65913-030, eleito neste ato, para exercer suas funções com o simples designação de Administrador, com prazo de gestão por tempo indeterminado. **Parágrafo Primeiro -** O administrador declara, sob as penas da lei que, não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, não foi condenado criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou fraude contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **Parágrafo Segundo -** Faculta-se ao Administrador nomear procurador idôneo por instrumento público com poderes específicos para os atos nele consignados, vedando-se expressamente outorga de direito de representação irrestrita da Sociedade sem a sua anuência e supervisão. **Art. 13º -** Compete ao administrador na forma prevista neste Contrato Social, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios em geral e a prática de todos os atos de administração, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade. **Art. 14º -** É facultado à Sociedade optar pela nomeação de administradores, sócios ou não, no próprio Contrato Social ou em ato separado, hipótese em que deverão ser cumpridos todos os requisitos formais previstos em lei. **Art. 15º -** Poderá ser fixada uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, para os administradores, a qual dependerá, para sua validade, da prévia e expressa aprovação dos sócios.

**CAPÍTULO V. EXERCÍCIO SOCIAL.** **Art. 16º -** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em Lei. § 1º - A Sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis com periodicidade mensal, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, independentemente da existência de reservas de capital. Caso não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos, se o fato vier a prejudicar o capital social. § 2º - A Sociedade poderá ainda declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação fiscal em vigor, mediante aprovação do(s) sócio(s) ou detentores de direito de voto que representem(m) a maioria do capital social. § 3º - A Sociedade poderá declarar a divisão de lucros independente da participação no capital social, ou seja, podem os sócios deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

**CAPÍTULO VI. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.** **Art. 17º -** A Sociedade se dissolve de pleno direito, ou ainda judicialmente, sendo adotado e observado o procedimento, tanto para liquidação quanto para dissolução, previsto em lei, com a nomeação de 01 (um) ou mais liquidantes, visando satisfazer-se todo o passivo e realizar-se o que restar do ativo para posterior rateio entre os sócios na proporção das suas quotas. **Art. 18º -** Por deliberação da maioria absoluta dos quotistas (ou detentores de direito de voto) a Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo societário mediante elaboração do competente ato societário.

**CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Art. 19º -** Aos casos omissos neste Contrato Social e na parte do Código Civil em vigor que trata das Sociedades Limitadas serão observadas, supletivamente, as disposições legais pertinentes às Sociedades por Ações, sendo que para todas as questões ortodoxas do presente Contrato Social fica, desde já, eleito Foro da Comarca de Imperatriz, MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem todos justos e contratados, lavram o presente instrumento de constituição da empresa MAITY BIOENERGIA LTDA., em 01 (uma) via, que será assinada pelos sócios. Imperatriz/MA, 04 de maio de 2020. AIMAR - AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S.A., Acionista; ANTONIO CELSO IZAR, Representante Legal. Visto do Advogado GUSTAVO CÉSAR PRETZEL, OAB/RS 57.252. Arquivada na JUCEMA sob o nº 21201071531 em 22/06/2020. Lilian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária-Geral.